



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Antonia Lindalva Celestino		
EMENTA: Autoriza o exercício de direção do Centro Pedagógico Gregório Celestino, de Caucaia-Ceará, em favor da requerente.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00045140-1	PARECER Nº 0848 /2000	APROVADO EM: 23.08.2000

I - RELATÓRIO

Antônia Lindalva Celestino, pretensa diretora do Centro Pedagógico Gregório Celestino, em Caucaia - Ceará, em processo Nº 00045140-1, solicita a este Conselho a autorização para direção do referido Centro.

A mencionada instituição pertence à Rede Particular de Ensino e foi reconhecida pelo Parecer Nº 173/95, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a documentação exigida pelos artigos 249 a 257, da Resolução Nº 333/94 – CEC.

III – VOTO DA RELATORA

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, esta Relatora vota favoravelmente a que se conceda a Antônia Lindalva Celestino autorização para direção do Centro Pedagógico Gregório Celestino, de Caucaia - Ce, até ulterior deliberação deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0848/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0848 /2000
SPU	Nº	00045140-1
APROVADO	EM	23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC